



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

ANEXO DE EDITAL Nº 118/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 23 de dezembro de 2024.

## ANEXO I

### Orientações para inscrição no novo [Sistema de Inscrições de Auxílios Estudantis 2025](#).

#### **(1º PASSO): ACESSAR O SISTEMA DE INSCRIÇÕES DE AUXÍLIOS:**

- acessar o [Sistema de Inscrições de Auxílios](#) ;
- preencher os dados para LOGIN para acesso ao sistema: número da matrícula e senha (primeiros cinco dígitos do CPF do/a estudante);
- clicar em “Realizar Inscrição” na etapa de inscrição vigente ou em “Solicitações de Auxílios”;
- preencher todos os dados cadastrais, incluindo os dados bancários da/o estudante.

#### **(2º PASSO): PREENCHER O QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO NO SISTEMA:**

- preencher o “Questionário Socioeconômico” de maneira COMPLETA, sem deixar nenhuma questão sem resposta. ATENÇÃO: cada pergunta é fundamental para a avaliação socioeconômica, por isso, preencha com atenção e cuidado;
- preencher ao final do questionário a “Carta de Apresentação”, relatando aspectos importantes da história de vida da/o estudante e do grupo familiar;
- após preencher todas as informações solicitadas no Questionário Socioeconômico, o/a estudante deve clicar na opção "Finalizar".

#### **(3º PASSO): PREENCHER AS DECLARAÇÕES DE RENDA NO SISTEMA:**

- após a finalização do Questionário Socioeconômico, clicar em “Incluir Declaração de Renda”;
- preencher a declaração de renda da/o estudante, incluindo TODOS os dados e respondendo todas as perguntas. ATENÇÃO: Todos as/os estudantes devem preencher a sua declaração, independentemente de possuírem ou não renda, e independentemente da idade;
- preencher uma declaração de renda para cada “Integrantes de sua Família”, preenchendo TODOS os dados das pessoas que residem com a/o estudante e respondendo todas as perguntas. ATENÇÃO: Todos os integrantes da família devem ter sua declaração de renda, independentemente de possuírem ou não renda, e independentemente da idade.
- As/Os estudantes incluídos no Cadastro Único (CadÚnico), com atualização realizada nos últimos 2 anos e com renda *per capita* mensal de até 1 (um) salário mínimo, deverão preencher somente a declaração de renda do familiar responsável pelo CadÚnico.

e) As/Os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), ou que tenham no seu grupo familiar uma pessoa beneficiária, com CadÚnico atualizado nos últimos 2 anos, estão dispensados de atender ao disposto no item nº 2.3 do Edital

**(4º PASSO): ANEXAR E ENVIAR OS DOCUMENTOS NO SISTEMA:**

a) Anexar e enviar através do sistema TODOS os documentos solicitados pelo sistema digitalizados ou fotocopiados de forma legível, sem rasuras ou informações incompletas.

b) As/Os estudantes incluídos no Cadastro Único (CadÚnico), com atualização realizada nos últimos 2 anos e com renda per capita mensal de até 1 (um) salário mínimo, deverão anexar e enviar, por meio do sistema, os documentos digitalizados ou fotocopiados

c) Estudantes beneficiárias/os do Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), ou que tenham no seu grupo familiar uma pessoa beneficiária, com CadÚnico atualizado nos últimos 2 anos, estão dispensados de atender ao disposto no item nº 2.3. No entanto, caso solicitem o Auxílio Moradia, essas/es estudantes deverão anexar e enviar, por meio do sistema, os documentos digitalizados ou fotocopiados relativos ao contrato de aluguel em nome da/o estudante e recibo de pagamento do aluguel, conforme disposto no item 3.1.2.3 do Edital.

**(5º PASSO): ACOMPANHAR O SISTEMA DE INSCRIÇÕES DE AUXÍLIOS E AS PUBLICAÇÕES NO SITE DO CAMPUS CANOAS.**

a) Após o período da avaliação socioeconômica, os resultados serão publicados no [site do Campus Canoas](#), na aba "[Assistência Estudantil](#)" e também no [Sistema de Inscrições de Auxílios](#), conforme definido no cronograma.

*(Assinado digitalmente em 23/12/2024 11:32)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

**Processo Associado: 23361.000807/2024-24**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **118**, ano: **2024**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **23/12/2024** e o código de verificação: **16270aff92**